

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 224/1986 de 21 de Outubro

Considerando que a Empresa de Electricidade dos Açores, para financiamento dos Investimentos programados para 1986 tem de contrair empréstimos junto da Banca Nacional e Regional com vista a complementar o financiamento concedido pelo Banco Europeu de Investimentos ao «Projecto Electricidade - Açores».

O Governo resolve:

Conceder o aval da Região, nos termos do Decreto Regional n.º 27/79/A, de 19 de Dezembro, a favor da Empresa de Electricidade dos Açores, E.P., até ao montante de 50 000 000\$00 (cinquenta milhões de escudos), relativamente a operação de crédito que o Banco Pinto & Sotto Mayor se propõe facultar-lhe, cuja Ficha técnica se anexa a presente Resolução, de que as parte integrante.

Aprovada em Conselho, Horta, em 6 de Outubro de 1986.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*

FICHA TÉCNICA

MONTANTE: 50 000 000\$00 (cinquenta milhões de escudos)

PRAZO TOTAL: 7 anos

PERIODO DE DIFERIMENTO: 18 meses

AMORTIZAÇÃO: 10 semestralidades de 2941 contos e a 11.^a de 20590 contos, susceptível de ser desdobrada em 7 novas semestralidades.

TAXA DE JURO: 21,5% ao ano (isento de sobretaxa), susceptível de alteração de acordo com a lei.

FINALIDADE: financiamento complementar ao empréstimo concedido pelo BEI.